

[2025]

**BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA HELENA – MT**

**PARECER TÉCNICO
EXERCÍCIO DE 2025
“CONTAS DE GESTÃO”**



ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	02
2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	03
3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2022	05
3.2 RECEITA	06
3.3 DESPESAS	06
3.4 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DETALHADA COM DEVOLUÇÃO	07
3.5 DESPESA COM PESSOAL	07
3.6 RESTOS A PAGAR	08
3.7 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXEGIBILIDADE	09
3.7.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	09
3.8 – CONTRATOS	10
3.8.1 – ADITIVOS DE CONTRATOS	12
3.9 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	15
3.10 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	15
3.11 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16
3.12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
3.13 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	17
4. – CONCLUSÃO	17



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Helena – MT, cabendo, de início, destacar que:

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007 e regulamentada através de Decreto nº. 052/2007 do Executivo Municipal.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74 e 31, e Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA		
Nome/Período:	Ademir Dias da Silva	01/01/2025 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Av. Brasil s/nº. Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/ 9.9637-4195	ademirdias261@gmail.com

CONTADORA		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2025 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9. 8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

CONTROLE INTERNO		
Nome/Período:	Gilson Parron	01/10/2013 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Av. José Emilio nº 361, Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9.9660-5150	gilson_parron@hotmail.com

SISTEMA LEGISLATIVO – SLE		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2025 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9. 8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

Os servidores dos Sistemas de Controle Interno do Município de Nova Santa Helena – MT, foram nomeados e dentre as suas atribuições são:

I – inteirar-se da legislação que trata do controle interno na Área Pública, assim como dos conceitos e orientações técnicas sobre a matéria;

II – operacionalizar as ações necessárias à institucionalização do Sistema de Controle Interno do Município;

III – Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

orçamentária do exercício e do comportamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

IV – Revisar os controles sobre as aplicações nas Áreas da Educação e Saúde, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

V – Revisar os controles sobre as Despesas com Pessoal, conforme dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII – implementar rotinas internas para compras e contratação de obras e serviços, de forma a assegurar o prévio empenho e a verificação sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à despesa;

VIII – elaborar diagnóstico sobre os controles gerais da Câmara, incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação da equipe de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções-chaves – grau de aderência à legislação;

IX – avaliar os *pontos de controle* identificados pelas diversas Secretarias Municipais e propor procedimentos para a sua implementação;

X – revisar e analisar os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de sua publicação;

XI – verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;

XII – em conjunto com os gestores dos Programas Municipais, definirem parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos Programas constantes do PPA e das prioridades e metas constantes da LDO;

XIII – estabelecer procedimentos de controle sobre as atividades relacionadas com obras e serviços e sobre o consumo de materiais nas diversas áreas;

XIV – desenvolver as demais atividades atinentes ao órgão central de Sistema de Controle Interno.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2025

Durante Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento do Repasse à Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício 2025, extraímos a seguinte análise:

ESTIMATIVA DE REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2025:	
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA	
Demonstrativo da base de cálculo (receita arrecadada no exercício anterior) e limite do repasse de duodécimo à Câmara Municipal – (art. 29-A, CF):	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.445.110,55
111 - Impostos	4.177.444,78
1112.50.0.0 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	384.378,81
(-) 3118011 - Descontos Concedidos sobre IPTU	73.366,71
1112.53.0.0 - ITBI	205.010,88
1113.03.0.0 - Imposto de Renda - IRRF	1.654.829,86
1114.51.0.0 - ISSQN	2.006.591,94
(-) 31114 - Descontos Concedidos sobre ISSQN	0,00
1120.00.0.0 TAXAS	267.665,77
1121.00.0.0 - Taxas Pelo Poder de Polícia	180.337,93
(-) 311210 - Descontos Concedidos sobre Taxas	0,00
1122.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	87.327,84
(-) 311220 - Descontos sobre Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00
17110000 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.771.587,78
1711.51.1.1 - Cota-Parte FPM - Principal	12.878.114,63
1711.51.2.1 - Cota-Parte FPM - Extraordinário	1.329.475,77
1711.52.0.1 - Cota-Parte ITR - Principal	1.519.891,34
1711.55.0.1 - Cota-Parte ISO - Principal	44.106,04



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

17210000 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.578.796,64
1721.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.444.052,51
1721.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	965.051,46
1721.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	146.423,44
1721.53.0.1 - Cota-Parte da CIDE - Principal	23.269,23
Total Geral	40.795.494,97
População Estimada do Município (IBGE2024)	4.431
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse	2.855.684,65
VALOR MÁXIMO DE REPASSE MENSAL	237.973,72
Valor fixado na LOA 2025	1.776.000,00
VALOR FIXADO A MENOR NA LOA 2025	-1.079.684,65
VALOR MÁXIMO DE 70% COM PESSOAL E ENCARGOS	1.243.200,00
Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada exercício 2024 – Anexo 10	

3.2. RECEITA

Durante Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento da Receita realizada pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do semestre extraímos a seguinte análise:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	VALOR	VALOR TOTAL
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 1.976.000,00	
Total de Transferências Recebidas	--	R\$ 1.976.000,00

3.3. DESPESA

Durante Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício extraímos a seguinte análise:

A despesa foi fixada em R\$ 1.76.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), anual atualizada para R\$ 1.976.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil reais) e a Execução da Despesa no exercício foi de R\$ 1.903.163,30 (hum, milhão, novecentos e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

DESPESA	R\$
Despesas Correntes	1.480.311,30



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Pessoal e Encargos Sociais	960.470,41
Outras Despesas Correntes	519.840,89
TOTAL	1.480.311,30
Despesas de Capital	422.852,30
Investimentos	422.852,30
TOTAL	1.903.163,60

3.4. DEMONSTRATIVO DA DESPESAS DETALHADA COM DEVOLUÇÃO

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	R\$ 1.976.000,00	R\$ 1.903.163,60	R\$ 72.836,40
Despesas Correntes	R\$ 1.552.000,00	R\$ 1.480.311,30	R\$ 71.688,70
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 990.000,00	R\$ 960.470,41	R\$ 29.529,59
Outras Despesas Correntes	R\$ 562.000,00	R\$ 519.840,89	R\$ 42.159,11
Despesas de Capital	R\$ 424.000,00	R\$ 422.852,30	R\$ 1.147,70
Devolução de Valores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.976.000,00	R\$ 1.903.163,60	R\$ 72.836,40

3.5. DESPESA COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LRF ART. 20, III, "A")	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 48.850.163,80
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NO EXERCÍCIO	960.470,41 = 1,96 % s/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § 1º, II DA LRF	2.637.908,84 = 5,4% s/RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, "B" DA LRF	2.931.009,83 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

LEI Nº 12.011, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 – DO 16.01.23.

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 27, § 2º, da Constituição Federal, são fixados nos seguintes valores:

I– R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II– R\$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

III– R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

IV– R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
VALOR SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EXERCÍCIO DE 2025	R\$ 34.774,64
20% DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	R\$ 6.954,93
SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES	R\$ 4.717,60 = 67,83%
SUBSÍDIOS PAGOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 5.973,10 = 85,88%

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ACÓRDÃO TCE-MT 543/2006, ART. 59, VI DA LRF E ART. 29-A DA C.F.)	
RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE. ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 48.850.163,80
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.239 HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS A 7 %	R\$ 3.419.511,47
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 1.903.163,60

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	R\$ 3.419.511,47
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO = 70% DO LIMITE	R\$ 2.393.658,03
DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO – 40,13%	R\$ 960.470,41

3.6. RESTOS A PAGAR

Diante da análise no exercício financeiro de 2025, verificou-se que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, não deixou restos a pagar processados, nem em restos a pagar não processados, conforme descrito abaixo:



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	R\$ 1.480.311,30	R\$ 1.480.311,30	R\$ 1.480.311,30

3.7. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

3.7.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXERCÍCIO 2025 (PORTARIA 001/2024)		
Nome/Período:	Michael Nascimento Santos (Agente de Contratação) – Servidor Efetivo.	30/01/2024 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Ana Paula Dias nº 51, Jardim Vitória – Itaúba MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9-9951-7203	michaelnascimentosnp1988@gmail.com

EXERCÍCIO 2025 (PORTARIA 001/2024)		
Nome/Período:	Emilly Lourenço de Souza (Equipe de Apoio)	30/01/2024 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Santa Catarina nº. 1208 centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 98424-5839	Emylou227@gmail.com

EXERCÍCIO 2025 (PORTARIA 001/2024)		
Nome/Período:	Renata Almeida (Equipe de Apoio)	30/01/2024 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Presidente Alves s/n – Centro – Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8417-8004	realmeida20.nsh@gmail.com

Durante o Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal realizou 08 (oito) Dispensa de Licitação Eletrônica e 01 (um) Pregão Eletrônico, modalidade maior percentual de desconto, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Dispensa de Licitação Eletrônica	08	57.702,61	100,00
Pregão Eletrônico	01	Maior percentual de	



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

			desconto	
Total	09	R\$	57.702,61	100%

Relatamos ainda que em cumprimento a Lei 14.133/2021 o Agente de Contratação foi nomeado do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme Portaria 001/2024.

3.8. CONTRATOS

Durante o Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal firmou 14 (quatorze) contratos no período, conforme segue abaixo:

Nº	OBJETO CONTRATUAL	CONTRATADO (A)	FISCAL DO CONTRATO	VALOR R\$
01	Prestação de Serviços de Fotografia e filmagem de eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena – incluindo divulgações dos trabalhos no site Oficial, bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias e divulgação dos conteúdos nas redes sociais	ZADI Comunicações Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 29.700,00
02	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX COM BAIXO RELEVO, PINTURA, BRASÃO COLORIDO, NOMES E CARGOS DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2025/2026 E 2027/2028, INCLUINDO PLACA DE MESA E PLACA DE MURAL COM FOTO E GRAVAÇÃO.	A. F. Brito Moreira Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 2.360,00
03	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizadas no interesse da Câmara	ILO TRAVEL TURISMO LTDA	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	Percentual Mínimo de Desconto 20,25%



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	Municipal de Nova Santa Helena/MT			
04	Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	IVAN DIAS LINS	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 8.662,31
05	Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	Supermercado Carrillo Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 1.412,60
06	Aquisição Materiais de papelaria e expediente em Geral, para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	Medina Distribuidora Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 3.300,00
07	Aquisição Materiais de papelaria e expediente em Geral, para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	DSLK Comércio e Serviços Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 5.233,30
08	Aquisição Materiais de papelaria e expediente em Geral, para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	JVM Copiadoras e Informática	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 1.017,00
09	Aquisição de Nobreaks, impressoras multifuncionais, câmeras de segurança internas e externa, e ar-condicionado com tecnologia inverter	Olmi Informática Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 4.302,00
10	Aquisição por dispensa de licitação de materiais de papelaria e expediente em geral, para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	Carvalho Comércio Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria	R\$ 1.895,76



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

			001/2025	
11	Aquisição de Veículo tipo SUV, zero KM, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2025, motor a diesel, potência mínima de 204 cv, câmbio automático com no mínimo 6 velocidades (5 à frente e 1 à ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (travas, vidros e retrovisores elétricos)	DISVECO LTDA	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 409.000,00
12	Contratação de Empresa especializada em serviços de seguro automotivo para a frota da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, destinado a um veículo tipo SUV, modelo SW4, ano 2025.	SEGUROS SURA S/A	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 3.398,00
13	Contratação de Empresa de Plano de Internet Banda Larga Empresarial Locação de Equipamento Wi-fi Tecnologia UNIFI Locação de Roteador Profissional com Firewall Gereciado	LIDER NET TELECOM LTDA	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 6.420,00
14	Contratação de Aquisição de Óleo Diesel S10 e ARLA 32, destinados ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal	A R P III Comércio de Combustível Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Débora Oliveira da Silva Oneda – Portaria 001/2025	R\$ 35.995,00

3.8.1 ADITIVO DE CONTRATOS

Verificamos no Exercício de 2025 a vigência de 08 (oito) Contratos de exercício anteriores, mediante seus termos aditivos, conforme segue abaixo:



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Nº	Aditivo Nº	CONTRATATO	Objeto Contratual	VIGÊNCIA	Valor R\$
01	1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO 007/2023.	A TIM S. A.	Contratação de Empresa para prestação de serviços de assinatura mensal com serviços de voz com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o Brasil com franquia mensal do pacote de dados de 10GB, com ferramenta de Gestão Via Web das Linhas de Voz, com dois acessos	31/07/2024 À 10/08/2025	R\$ 1.917,60
02	4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATO 002/2021	SANTOS E BENASSI LTDA	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	20/12/2024 À 31/12/2025	R\$ 36.598,68
03	4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO 005/2021.	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	23/12/2024 À 01/10/2025	R\$ 33.419,70
04	1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO 001/2024.	LIDERNET TELECOM LTDA	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de acesso e utilização de internet – acesso a internet com velocidade de 50 megas para a câmara municipal de nova santa helena	17/12/2024 À 31/12/2025	R\$ 1.200,00
05	1º TERMO	A. F. Brito	Aquisição de placas em aço inox		R\$ 2.360,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 002/2025.	Moreira Ltda	com baixo relevo, pintura, brasão colorido, nomes e cargos dos vereadores e da mesa diretora para biênio 2025/2026 e 2027/2028, incluindo placa de mesa e placa de mural com foto e gravação.	15/04/2025 À 22/06/2025	
06	1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 013/2024.	Schneider e Munhoz Advogados Associados	e contratação de escritório de advocacia especializado em direito público para assessoria e consultoria jurídica especializada na área de licitações e contratos administrativos e em seus interesses perante o tribunal de contas do estado de mato grosso em favor da câmara municipal de Nova Santa Helena-MT.	27/11/2025 À 03/12/2026	R\$ 42.000,00
07	5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 005/2021.	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	25/09/2025 À 01/10/2025	R\$ 44.559,60
08	2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	A TIM S.A	Contratação de Empresa para prestação de serviços de assinatura mensal com serviço de voz com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o Brasil com franquia mensal do pacote de dados de	05/08/2025 À 10/08/2026	R\$ 1.917,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

CONTRATO 005/2021.	10GB, com ferramenta de Gestão via Web das linhas de voz, com dois acessos.
-----------------------	---

3.9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o Exercício de 2025 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Câmara Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS para os cargos Eletivos e Comissionados e ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social nos casos de Servidor Efetivo.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por ocasião do encerramento do Exercício de 2025, após a realização de trabalhos sob a incumbência da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, este Controlador Interno Municipal relata a situação atual, conforme segue abaixo:

Portaria 007/2025 Nomeia a Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, e dá outras providências para o exercício de 2025.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	CARGO
Emilly Lourenço de Souza	Presidente	Secretária Administrativa
Débora Oliveira da Silva Oneda	Secretária	Contadora
Renata Almeida	Membro	Zeladora

DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Móveis Anterior	R\$ 192.393,06
Bens Móveis Adquiridos no Ano	R\$ 430.552,30



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Incorporação de Bens Móveis Doação	R\$ 0,00
Baixa de Bens Móveis Inersíveis/Obsoleto	R\$ -5.747,00
Depreciação de Bens Móveis	R\$ -33.512,91
TOTAL GERAL DE BENS MÓVEIS	R\$ 583.685,45

DESCRIÇÃO BENS IMÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Imóveis Anterior	R\$ 115.643,12
Depreciação de Bens Imóveis	R\$ -33.481,24
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	R\$ 82.161,88

Bens Móveis e Imóveis totalizam um valor de **R\$ 665.847,33** (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

BENS POR COMODATO	VALOR EM R\$
Bens Cedidos	0,00
Bens Recebidos	0,00

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Interna em seus trabalhos de auditoria não identificou a execução nenhuma obra da Câmara Municipal de Nova Santa Helena em andamento durante o Exercício de 2025.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Segue abaixo a relação da responsável pelo envio de todos os documentos e informações ao TCE/MT.

TODOS OS INFORMES		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2021 à 31/12/2025
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro - Nova Santa Helena - MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Câmara de Nova Santa Helena/MT, mantém em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame *in loco* ou requisição pela Controladoria de Controle Interno.

Levando em consideração que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar processos de controles internos é da administração (dos gestores) da entidade. Os órgãos de controle e auditoria, sejam internos ou externos, têm a responsabilidade de avaliar a qualidade desses processos.

Informamos que as normas e procedimentos de rotinas de controle interno, implantados no Município, vem sendo administrado com eficiência e transparência e que para que continue a garantir o cumprimento da legislação aplicada, recomendamos a avaliação das mesmas com intuito de atualizá-las e a criação de novas Instruções adaptando-as com as novas Leis vigentes, para que não se tornar ineficientes.

4. CONCLUSÃO

Com relação ao Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2025, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2025, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Nova Santa Helena – MT; 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente


GILSON PARRON
Controlador Interno
